

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.351.877/0001-52
NIRE 35.300.349.482

FATO RELEVANTE

São Paulo, 17 de agosto de 2021 – A **Locaweb Serviços de Internet S.A.** ("Companhia") em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das SA's"), na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial na Instrução da CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução da CVM n.º 567, de 17 de setembro de 2015, conforme alterada ("ICVM 567/2015"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data ("Reunião do Conselho de Administração"), foi aprovada a criação de um programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra"), nos termos dos artigos 9º e 20, inciso xi, do Estatuto Social da Companhia, do artigo 30, §1º, "b", da Lei das SA's e da ICVM 567/2015. O Programa de Recompra terá as seguintes principais características:

1. Objetivos. O Programa de Recompra objetiva regular a aquisição de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e posterior alienação para cumprir as obrigações da Companhia no âmbito de programas de remuneração baseados em ações de emissão da Companhia, incluindo, sem limitação, no âmbito do Plano de Outorga de Ações Sujeito à Performance da Companhia e Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, ambos aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2021, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia também em 30 de abril de 2021, dentre outros que futuramente possam ser aprovados.
2. Quantidade de ações que poderão ser adquiridas. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra, adquirir até 3.000.000

(três milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

3. Duração do Programa de Recompra. O prazo máximo para a liquidação das aquisições de ações da Companhia no âmbito do Programa de Recompra será de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 17 de agosto de 2021 (inclusive) e tendo como termo final o dia 17 de fevereiro de 2023 (inclusive).
4. Instituições financeiras que atuarão como intermediárias. A operação de aquisição das ações da Companhia será realizada a preço de mercado e intermediada pelas seguintes corretoras:

**BTG PACTUAL
CORRETORA DE
TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ/ME:
43.815.158/0001-22

**ITAÚ CORRETORA
DE VALORES S.A.**
CNPJ/ME:
61.194.353/0001-64

**XP INVESTIMENTOS
CORRETORA DE
CÂMBIO, TÍTULOS E
VALORES
MOBILIÁRIOS S/A**
CNPJ/ME:
02.332.886/0001-04

5. Recursos a serem utilizados. As operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante global: (i) das reservas de lucro e de capital disponíveis, excetuadas as reservas referidas no artigo 7º, §1º, da ICVM 567/2015; e/ou (ii) do resultado já realizado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas mencionadas no artigo 7º, §1º, da ICVM 567/2015, a serem destinados conforme o caso. A existência de recursos disponíveis para lastrear as operações do Programa de Recompra deverá ser verificada pela diretoria com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da propriedade de ações de sua emissão.

Informações adicionais poderão ser obtidas no Anexo 30-XXXVI da Instrução da CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o qual se encontra anexo à Ata

da Reunião do Conselho de Administração que aprovou o Programa de Recompra, disponível nos websites da Companhia (www.ri.locaweb.com.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Rafael Chamas Alves

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

LOCAWEB INTERNET SERVICES S.A.

Publicly Held Company
CNPJ/ME 02.351.877/0001-52
NIRE 35.300.349.482

MATERIAL FACT

São Paulo, August 17th, 2021 - **Locaweb Serviços de Internet S.A.** ("Company") in accordance with the provisions of Paragraph 4 of article 157 of Law No. 6.404, of December 15th, 1976, as amended ("Corporation Law"), with the regulation of the Brazilian Securities and Exchange Commission of Brazil ("CVM"), in particular with the Rule No. 358, of January 3rd, 2002, as amended, and the Rule No. 567, of September 17th, 2015, as amended ("ICVM 567/2015"), hereby informs its shareholders and the market in general that, at the meeting of the Company's Board of Directors held on the date hereof ("Board of Directors Meeting"), it was approved the creation of a buyback program of common shares issued by the Company ("Program"), pursuant to articles 9 and 20, item xi, of the Company's Bylaws, article 30, first paragraph, "b", of the Corporation Law and ICVM 567/2015. The Program will have the following main characteristics:

1. Objectives. The Program aims to regulate the acquisition of shares issued by the Company to be held in treasury and subsequently sold to fulfill the Company's obligations under the share-based compensation programs issued by the Company, including, without limitation, under the Performance Stock Plan and Restrict Stock Plan, both approved at the Company's Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting held on April 30st, 2021, as per the Material Fact disclosed by the Company also on April 30st, 2021, among others that may be approved in the future.
2. Number of shares that may be acquired. The Company may, at its sole discretion and under the terms of the Program, acquire up to three million (3,000,000) common shares, registered, book-entry and with no par value, issued by the Company.

3. Program's Term. The maximum period for the settlement of the acquisitions of Company's common shares under the Program will be eighteen (18) months, starting on August 17, 2021 (inclusive) and ending on February 17, 2023 (inclusive).

4. Financial institutions that will act as intermediaries. The acquisitions of Company's common shares will be carried out at market prices and intermediated by the following brokers:

**BTG PACTUAL
CORRETORA DE
TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ/ME:
43.815.158/0001-22

**ITAÚ CORRETORA
DE VALORES S.A.**
CNPJ/ME:
61.194.353/0001-64

**XP INVESTIMENTOS
CORRETORA DE
CÂMBIO, TÍTULOS E
VALORES
MOBILIÁRIOS S/A**
CNPJ/ME:
02.332.886/0001-04

5. Resources to be used. The transactions carried out within the Program will be borne by the global amount of the: (i) available profit and capital reserves, except for the reserves mentioned in Paragraph 1st of Article 7 of ICVM 567/2015; and/or (ii) result already recognized from the fiscal year in progress, segregating the allocations to the reserves mentioned Paragraph 1st of Article 7 of ICVM 567/2015, to be allocated as the case may be. The existence of available funds to support the transactions under the Program shall be verified by the Executive Board based on the most recent annual, interim or quarterly financial statements disclosed by the Company prior to the effective transfer to the Company of the ownership of its shares issued.

Additional information may be obtained in Annex 30-XXXVI of CVM Rule No. 480, of December 7th, 2009, as amended, which is attached to the minutes of the Board of Directors Meeting that approved the Program, available on the websites of the Company's (www.ri.locaweb.com.br/en), B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) and CVM (www.cvm.gov.br).

Rafael Chamas Alves

CFO and IRO